



**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

À Comissão Permanente de Licitação - CPL  
Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa referente à Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo (expediente e limpeza e gêneros alimentícios), visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Miranda do Norte - MA, para o exercício financeiro de 2023, que deu origem ao **Processo Administrativo Nº 019/2023**, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 21 DE JUNHO DE 2023.**

  
**José Alberto Carvalho Filho**  
Ver. Presidente da Câmara